

## EDITAL Nº 029/2020 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação na área da saúde e especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Doutorado em curso da área da saúde.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Prof. Dr. José Adailton da Silva – Pesquisador do LAIS/UFRN (membro titular);
  - b) MSc. Eva Emanuela Lopes Cavalcante Feitosa - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro titular);
  - c) Esp. Marília Rute de Souto Medeiros - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro titular).
  - d) Prof. Dra. Cecília Nogueira Valença - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente);

- e) Prof. Dra. Isabelle Katherinne Fernandes Costa - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente);
  - f) MSc. Laianny Krizia Maia Pereira Lopes - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente);
  - g) MSc. Rafael Soares Dias - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente);
  - h) MSc. Talita Helena Monteiro de Moura – Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente);
  - i) Esp. Dhyanine Moraes de Lima - Pesquisadora do LAIS/UFRN (membro suplente).
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução Nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco na produção de dados, a partir do Projeto;
- d) Enviar periodicamente os dados que são necessários para a confecção dos relatórios pertinentes para a coordenação, visando a consolidação de relatórios de pesquisa;
- e) Acompanhar e apoiar as demandas de alunos e da equipe PEPSUS, no ambiente virtual, no que tange à elaboração, coleta, processamento, consolidação e publicação de dados de pesquisa.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Entrevista.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Critérios de desempate da Fase 1:

- a) Maior pontuação no item II - Experiência com EaD.
- b) Maior pontuação no item I – Formação.
- 6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 50 (cinquenta) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.9. A **Fase 2** é constituída por uma entrevista (on-line) que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, respeitado o item 6.7.
- 6.10. A entrevista analisará o conhecimento do candidato sobre a proposta metodológica do PEPSUS e sua capacidade de argumentar a resolução de problemas comuns na Educação a Distância e neste tipo de Programa de Educação Permanente, conforme bibliografia disponibilizada para o candidato no ato da homologação da inscrição.
- 6.11. A Comissão não será responsabilizada por falha na conectividade ou indisponibilidade de equipamentos de áudio e vídeo por parte do candidato.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC alcançada, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40 (quarenta).

7.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota do Item II do anexo II;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 21 de maio de 2020.



José Adailton da Silva

**Presidente da Banca Examinadora**

## ANEXO I – Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições	23 a 31 de maio de 2020
Homologação das Inscrições	05 de junho de 2020
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	08 e 09 de junho de 2020
Resultado do Recurso à Homologação das inscrições	10 de junho de 2020
Fase 1 - Análise Curricular	10 a 17 de junho de 2020
Resultado da Análise Curricular	17 de junho de 2020
Período para Interposição de Recurso à Análise Curricular	18 e 19 de junho de 2020
Resultado do Recurso da Análise Curricular	22 de junho de 2020
Publicação da lista para a Entrevista	22 de junho de 2020
Fase 2 - Entrevista	23 a 30 de junho de 2020
Resultado da Entrevista	30 de junho de 2020
Período para Interposição de Recurso à Entrevista	01 e 02 de julho de 2020
Resultado do Recurso da Entrevista	06 de julho de 2020
Resultado Final	06 de julho de 2020

**ANEXO II**  
**Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental**

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
<b>ITEM I</b>	
Diploma de curso superior na área da Saúde (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado ou declaração de conclusão de Especialização em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública; ou Diploma de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família; ou Diploma de Doutorado em curso da área da saúde	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta dias)	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Obrigatório. Eliminatório.
Termo de compromisso, disponibilidade e veracidade das informações prestadas (ANEXO III)	Obrigatório. Eliminatório.
Doutorado em Saúde Coletiva	Classificatório. <b>05 pontos.</b>
Doutorado em outros cursos da área da saúde	Classificatório. <b>03 pontos</b> , limitado a 1 item.
Mestrado em Saúde Coletiva	Classificatório. <b>04 pontos.</b>
Mestrado em outros cursos da área da saúde	Classificatório. <b>01 pontos</b> , limitado a 1 item.
Residência em Saúde da Família	Classificatório. <b>03 pontos.</b>

Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família	Classificatório. <b>03 pontos.</b>
Especialização em outras áreas da Saúde	Classificatório. <b>01 pontos</b> , limitado a 1 item.
<b>ITEM II</b>	
Experiência com orientação de TCC de curso na modalidade EaD	Classificatório. <b>02 pontos por orientação concluída</b> , limitado a 5 orientações (10 pontos)
Experiência com Facilitação, Tutoria ou Apoio Pedagógico de curso na modalidade EaD	Classificatório. <b>2,5 pontos por semestre</b> , limitado a 4 semestres (10 pontos)
Experiência como aluno de curso na modalidade EaD em cursos a partir de 30h com certificação antes do lançamento deste Edital	Classificatório. <b>02 pontos por item</b> , limitado a 10 cursos (20 pontos)
<b>ITEM III</b>	
Experiência com docência no nível superior em componentes curriculares da Saúde Coletiva	Classificatório. <b>02 pontos por semestre</b> , limitado a 10 semestres (20 pontos)
Atuação como profissional da equipe mínima de saúde da família ou equipe do Núcleo Ampliado em Saúde da Família ou atuação na gestão da atenção básica ou como Sanitarista	Classificatório. <b>05 pontos por ano completo de atuação</b> , limitado a 4 anos (20 pontos)
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

### ANEXO III



## TERMO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentei para a finalidade SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO DO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES” são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações. Afirmo meu interesse e disponibilidade em compor a equipe do projeto.

Por ser verdade, dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

Natal/RN, 21 de maio de 2020.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, representing José Adailton da Silva.

José Adailton da Silva

**Presidente da Banca Examinadora**